



EXTRATO

--- **CERTIFICADO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **12.03.2024**, de folhas 51 a 52 do livro de notas para Escrituras Diversas número 324, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Augusto Galina Fortes Tavares**, nos termos seguintes: -----

--- **1.** Que que no dia **catorze** de **outubro** de **dois mil e vinte e três**, em Badajoz, Espanha, faleceu **Augusto Galina Fortes Tavares**, aos noventa e seis anos de idade, no estado civil de viúvo, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Gaudêncio Garcia Tavares e de Elvira Galina Fortes Garcia, que teve a sua última residência na Rua Rui Nabeiro, Nº4, campo Maior, Espanha. -----

--- **2.** Que desconhecem se o falecido deixou testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade, mas que deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: -----

--- a) **Péricles Octaviano Augusto Galina tavares**, casado com Conceição Lino Leiria no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cidadela, Praia; -----

--- b) **Maria do Carmo da Veiga Alves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal; -----

--- c) **Maria de Fátima Galina Fortes Ferreira Santiago**, casada com Evaristo António Ferreira Santiago no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente no Brasil. -----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

--- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 12 de março de 2024, -----

HP Varela



Notaria: Heleny Patricia Silva Varela

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 683726 /2024

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.